PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Acrescenta dispositivo ao Provimento nº 04, de 21/03/2016, que Instituiu a Central de Informações do Registro Civil do Estado do Piauí (CRC-PI).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 7º, inciso XX, do Regimento Interno da Corregedoria;

CONSIDERANDO a decisão de fl. 80, proferida nos autos de Pedido de Providências nº 0000078-65.2015.8.18.0139,

R E S O L V E :

Art. 1° O Provimento nº 04, de 21 de março de 2016, publicado em 22 de março de 2016, no Diário da Justiça eletrônico nº 7.941, passa a vigorar acrescido do art. 21-A, com a seguinte redação:

> “Art. 21-A. Fica elevado para 30 (trinta) dias, o prazo fixado no art. 21 do Provimento nº 04/2016, a contar da publicação original, para a utilização de Certificado Digital nos atos referidos nos arts 5º e 8º.”.
> Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de a sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de abril de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA